

---

## COMUNICADO Nº 24 de 2021/2022

1. Alterações Regulamentares para época 2022 / 2023
  2. Atualização do Calendário Geral
- 

### 1. Alterações Regulamentares para a época 2022 / 2023

Foram aprovadas em reunião de direção da FPTM realizada na passada 4ª feira, dia 9 de fevereiro de 2022, as seguintes alterações regulamentares a entrar em vigor no dia 1 de agosto de 2022:

- i. Alteração ao artigo A.2.10.3 do Regulamento Geral, passando a ter a seguinte redação:

**"As transferências de atletas que não tenham contrato de trabalho desportivo ou contrato de formação desportiva estão isentas de qualquer taxa de transferência."**

*Racional: Enquadrar o regulamento de transferências, na lei nacional em vigor 54/2027 de 14 de julho, nomeadamente no Regime jurídico do contrato de trabalho do praticante desportivo, do contrato de formação desportiva e do contrato de representação ou intermediação (revoga a Lei n.º 28/98, de 26 de junho).*

- ii. Eliminar a expressão "**país com acordos de reciprocidade**" nos seguintes artigos:

**Regulamento de Competições Desportivas - 3.1.10.2 / 3.1.19 / 3.1.23 / 3.1.25 / 3.1.26 / 3.1.27 / 3.1.33 / 3.1.36 / 3.1.49 (duas vezes)**

**Regulamento Geral - A.2.5.4 / A.2.5.9 / A.2.5.10 / A.2.5.11**

*Racional: Clarificar a definição de jogador comunitário somente para atletas provenientes de países pertencentes à Comunidade Europeia ([https://european-union.europa.eu/principles-countries-history/country-profiles\\_pt?page=0](https://european-union.europa.eu/principles-countries-history/country-profiles_pt?page=0))*

- iii. Alteração ao artigo 3.1.37 do Regulamento de Competições Desportivas para:

**3.1.37. Um clube poderá solicitar a filiação de jogadores volantes sem limite de número, porém, nas competições de equipas, só poderá alinhar com um jogador volante em cada encontro podendo, no entanto, utilizar um número ilimitado de jogadores volantes formados na FPTM ou elegíveis para a seleção nacional.**

***Nota: Um jogador formado na FPTM é aquele que até aos 21 anos de idade, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registada em clubes filiados na FPTM, de forma continuada, por 3 época desportivas completas ou por 36 meses.***

*Racional: Permitir aos atletas formados na FPTM e elegíveis para a seleção nacional a competirem em mais que um Campeonato Nacional de clubes, ajudando os clubes portugueses a manterem-nos suas fileiras, enquanto este podem jogar em mais Campeonatos de Clubes estrangeiros.*

- iv. Alteração aos artigos 2.1.3 e 2.1.4 do Regulamento de Competições Desportivas para:

**2.1.3 Poderão ser aceites pedidos de alteração às jornadas (data e/ou hora) do Campeonato Nacional de Seniores da 1ª Divisão (Masculinos e Femininos), pelos motivos seguintes:**

**Quando a utilização de um atleta nacional em representação da seleção portuguesa de seniores coincidir com a participação do seu Clube numa das jornadas dos Campeonatos Nacionais de Equipas.**

**Quando um Clube que dispute um dos Campeonatos Nacionais de Seniores estiver envolvido simultaneamente em provas de equipas promovidas pela ETTU.**

**Quando um atleta nacional participe em provas internacionais e ocupe as seguintes posições dos “rankings”, não sendo simultaneamente atleta sénior e volante: ...**

#### **2.1.4 Poderão ser aceites pedidos de alteração às jornadas (data e/ou hora) do Campeonato Nacional de Seniores da 2ª Divisão de Honra e 2ª Divisão (Masculinos e Femininos), pelos motivos seguintes:**

Quando a utilização de um atleta nacional em representação da seleção portuguesa de seniores coincidir com a participação do seu Clube numa das jornadas dos Campeonatos Nacionais de Equipas.

Quando um atleta nacional participe em provas internacionais e que ocupe as seguintes posições dos “rankings”, **não sendo simultaneamente atleta sénior e volante: ...**

*Racional: Pretende-se que a participação em provas internacionais de atletas nacionais seniores e volantes não seja impeditiva de manter o regular desenrolar dos Campeonatos Nacionais de Equipas, quando se prevê que o número de jogadores nacionais volantes vai aumentar por via da alteração*

## **2. Atualização do Calendário Nacional**

A FPTM chama a atenção para a última atualização do Calendário Geral que contempla confirmação dos locais do Campeonato Nacional Individual de Sub-21 e Sub-12, do Campeonato Nacional de Pares e ainda da Fase Final 2ªs Divisões e a Fase de Qualificação Nacional. O Calendário Geral pode ser consultado em:

[https://fptm.pt/wp-content/uploads/2022/02/Calendario\\_2021-2022.pdf](https://fptm.pt/wp-content/uploads/2022/02/Calendario_2021-2022.pdf)

Lisboa, 11 de fevereiro de 2022

***A Direção da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa***